

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ-APQ-02120-09
CONTROLE FUNARBE: 6479

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Grupo Jequi, Sala no térreo da Biblioteca na UFVJM:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Impressora multifuncional Samsung Laser CLX3185F Valor: R\$ 998,78	01	R\$ 1.217,56	NF 000377 Texasoft Informática Ltda. ME
No-break Enermax 0,6 KVA Valor: R\$ 218,78	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20__.


Daniel Marçal de Queiroz
 Diretor-Presidente
 Daniel Lima Carneiro
 Diretor Administrativo-Financeiro
 no Exercício da Presidência

X
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
 (carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
 Nome:
 CPF:


Duffio Cesar Garcia
 Núcleo de Infraestrutura
 Funarbe

2- 
 Nome:
 CPF: 411.441.556-49

REGISTRO FUNARBE: 417-12



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: **FAPEMIG CVZ-APQ-02120-09**
CONTROLE FUNARBE: **6479**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Grupo Jequi, Sala no térreo da Biblioteca na UFVJM:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Impressora multifuncional Samsung Laser CLX3185F Valor: R\$ 998,78	01	R\$ 1.217,56	NF 000377 Texasoft Informática Ltda. ME
No-break Enermax 0,6 KVA Valor: R\$ 218,78	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.


Daniel Marçal de Queiroz
 Diretor-Presidente
 Daniel Lima Carneiro
 Diretor Administrativo-Financeiro
 Exercício da Presidência-Funarbe

X
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
 (carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
 Nome:
 CPF:


Duffio César Garcino
 Núcleo de Infraestrutura
 Funarbe

2-
 Nome:
 CPF:


 CPF: 411.441.556-49

SPT- 0184/2014

Viçosa, 6 de maio de 2014.

A
Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Rua Glória, 187
Diamantina - MG
CEP: 39100-000

José Barbosa dos Santos

Senhor(a):



Encaminhamos em anexo, Termo Aditivo do Contrato de Comodato, celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), registro Funarbe número 417/12, referente a bens adquiridos através do convênio Fapemig (6479), para o vossos arquivo.

Esclarecemos que o equipamento se encontra na UFVJM.

Para maiores informações, solicitamos por gentileza que entre em contato pelo e-mail dcgarcino@funarbe.org.br.

Atenciosamente,


Duílio César Garcino
Núcleo de Infraestrutura

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	1 CÓDIGO UNID. ADM. E DESCRIÇÃO SFP 982 AF/2 NIVEL/VICOSA		NOTA FISCAL AVULSA Saida		Nº 003.725.193						
	2 DESCRIÇÃO UNID. ADM. AF/2 NIVEL/VICOSA										
	3 MUNICÍPIO E UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ENTIDADE AUTORIZADA À EMISSÃO VICOSA - AF713060										
4 NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS			5 CFOP 5.949	6 INSC. EST. SUBST. TRIBUT.							
REMETENTE	10 NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES			11 CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51							
	12 ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDES/IN		13 BAIRRO / DISTRITO UFV	14 CEP 36570-000							
	15 MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	16 FONE / FAX 38997312	17 UF MG	18 PAÍS BRASIL	19 INSCRIÇÃO						
	20 NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI			21 CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57							
DESTINATÁRIO	22 ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 5835000, UNIDADE GRUPO JEQUI			23 BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA		24 CEP 39100-000					
	25 MUNICÍPIO 3038 - DIAMANTINA	26 FONE / FAX	27 UF MG	28 PAÍS BRASIL	29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73						
	7 DATA DA EMISSÃO 17/10/2013			8 DATA SAÍDA / ENTRADA 17/10/2013		9 HORA DA SAÍDA					
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	32	33	34	35	36	37					
	ITEM	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	COD. SFP TRIL.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS			
1	OUTROS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER CLX3185F	40	UN	1,00	998,78	R\$ 998,78	0.0%				
2	OUTROS NO BREAK ENERMAX 0,6KVA	40	UN	1,00	218,78	R\$ 218,78	0.0%				
CÁLCULO / IMPÓSTO	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	
	BASE CÁLCULO ICMS OPER.	VALOR ICMS OPER.	BASE CÁLCULO ICMS ST OPER.	VALOR ICMS ST OPER.	VALOR TOTAL DOS PROD.	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
	***	***	***	***	R\$ 1.217,56	***	***	***	***	R\$ 1.217,56	
	48	49	50								
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)								
DADOS DO TRANSPORTADOR	51 NOME / NOME EMPRESARIAL			52 CPF / CNPJ			53 INSCRIÇÃO ESTADUAL				
	54 ENDEREÇO			55 BAIRRO / DISTRITO			56 CEP				
	57 MUNICÍPIO			58 UF	59 PLACA		60 RENAVAM				
	61 FRETE POR CONTA (TOMADOR) 1- REMETENTE 2- DESTINATÁRIO 3- OUTROS										
62	63	64	65	66	67						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
0,00			0								
68 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DA EMISSÃO											
OBSERVAÇÕES: CONTRATO DE COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVÊNIO FAPEMIG CVZ(6479), COORDENADORA ROSANA PASSOS CAMBRAIA, LOCAL UFVJM-GRUPO JEQUI, NF-000377-TEXASOFT.											
69 RESERVADO AO IEF.					70 RESERVADO AO FISCO.						
71 CÓDIGO DE BARRAS / CÓDIGO DE ACESSO					SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: 1 - REMETENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - TRANSPORTADOR 4 - DETENTOR 5 - MOTORISTA						
					NOME			DOC. IDENTIDADE			
 14203205030 00151171020 13003725193 01080412086					ASSINATURA TRANSPORTADOR / MOTORISTA						
					72 DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO FISCAL.						
ASSINATURA					DOC. IDENTIDADE						



TEXASOFT INFORMÁTICA LTDA. ME

TELEFAX: (35) 3821-2266 - 3822-2266

E-mail: vendas@texasoft.com.br

Web: www.texasoft.com.br

Rua Desembargador Edésio Fernandes, 49 - Monte Libano
CEP 37200-000 - Lavras - Minas Gerais

Nota Fiscal

Nº 000377

Modelo 1

 Saída Entrada1.ª Via
Destin./EmitenteNatureza da Operação
VENDACFOP
5405

Insc. Est. de Subst. Trib.

Inscrição CNPJ
08.900.974/0001-33Inscrição Estadual
001.043.713.00-61Data limite p/ emissão
00/00/0000

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Nome/Razão Social FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CNPJ/CPF 20 320 503/0001-51	
Endereço ENDEREGO SEDE S/Nº		Bairro/Distrito GAMAIS DA UFU	CEP 36 570-000
Município VIOSA	UF MG	Fone/Fax	Inscrição Estadual ISENTO

Data Emissão
13/02/12

Data Saída/Ent.

Hora Saída

DADOS DOS PRODUTOS

Descrição dos Produtos	Cl. Fisc.	CST	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	AL ICMS
IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL SAMSUNG LASER CLX 3185F			VN	01	998,78	998,78	-
NO BREAK ENERMAX 0,6 KVA			UN	01	218,78	218,78	-

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 339/12

PROCESSO: 7101/11

PEDIDO DE COMPRA: 7803/11

CENTRO DE CUSTO: 6479-FAPEMIG/LEVZ/AAQ/

02/20-09

DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO:

AG 0364-6 ELE: 64549-4 BANCO BRASIL

TEXASOFT INFORMÁTICA



01672240

Processo: CVZ-APQ-02120-09
Convênio: (6479) FAPEMIG CVZ-APQ-02120-09
Coordenador: ROSANA PASSOS CAMBRAIA
Lanc.: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 000377
AF: 338/2012

FUNARBE

LANÇADO

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo Subst. Trib.	Valor ICMS Subst. Trib.	Valor Total dos Produtos
-	-	-	-	1.217,56
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
-	-	-	-	1.217,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social		Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Piça Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI	Reservado ao Fisco
Favor conferir a mercadoria no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores a assinatura do carhoto da Nota Fiscal referente	147222 FUNARBE ****ESCANEAADO****

GRÁFICA TIPIANA LTDA - R Otacílio Negrão de Lima, 89A Centro Lavras-MG CNPJ 02563069/0001-59 IE 3527414470056 - 05 bl 50x4 vias de 000251 a 000500 - Aut 00096041/2011 de 17/11/11 AF/2 Nível/Lavras

Recebi(emos) de TEXASOFT INFORMÁTICA LTDA ME,
as mercadorias constantes desta Nota Fiscal indica ao lado

NOTA FISCAL

Data do Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

Nº 000377

412-12

IMOBILIZADO

Declaro ter conferido e recebido	AF: 839/12
04/03/12	Comp. Guilherme
Conv.:	Nº: 6179
Nome:	Barbara Coimbra
Local:	Grupo Jequi - Diamantina - MG
<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	05/03/12
<input type="checkbox"/> Ac. Adiant.	<input type="checkbox"/> Reembolso
Contabilizado	- 1 -



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG - PPM-00230-13
CENTRO DE CUSTO: 9089**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica da UFMG- Campus JK, Departamento de Zootecnia/Setor de Forragicultura:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Unidade de Irrigação - sistema de microaspersão composto de linha principal e distribuição por microaspersores para irrigação de uma área de 2800 m ² (40 x 70) com registros para molhamento parcial (metade da área por vez).	01	R\$ 3.000,00	NF 000.000.057 Danilo Daniel Lopes Carvalho – ME Centro Minas de Irrigações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.


Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: **Angélica Lopes Cassimiro**
CPF: **Núcleo Administrativo**
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- _____
Nome:
CPF:





**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG - PPM-00230-13
CENTRO DE CUSTO: 9089**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica da UFVJM- Campus JK, Departamento de Zootecnia/Setor de Forragicultura:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Unidade de Irrigação - sistema de microaspersão composto de linha principal e distribuição por microaspersores para irrigação de uma área de 2800 m ² (40 x 70) com registros para molhamento parcial (metade da área por vez).	01	R\$ 3.000,00	NF 000.000.057 Danilo Daniel Lopes Carvalho – ME Centro Minas de Irrigações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: *Núcleo Administrativo*
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- _____

Nome:
CPF:



Recebemos de **DANILO DANIEL LOPES CARVALHO - ME**
os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao Indu

Emissão: 22/10/2015 Dest/Rem: **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE** Total: 3.000,00

NF-e
Nº: 000.000.057
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANILO DANIEL LOPES CARVALHO

- ME

AV JOSE BERNARDES MACIEL 1648

MARILIA - 35590-000

LAGOA DA PRATA - MG

FONE: (37)3261-6989

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.000.057
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3115 1014 8699 5000 0161 5500 1000 0000 5710 0000 0572

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131151922027019 22/10/2015 10:33:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0018980090056

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

14.869.950/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE

CNPJ / CPF

20.320.503/0001-51

DATA DE EMISSÃO

22/10/2015

ENDEREÇO

CAMPUS DA UFV 010

BAIRRO

ZONA RURAL

CEP

36570-000

DATA DE SAÍDA

22/10/2015

MUNICÍPIO

VICOSA

FONE/FAX

(31)3899-7353

ESTADO

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:33:24

FAIXA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ALC. ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Q.º Q.º

3846

ESPECIE

MARCA

NUMERO

00000

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSO	CFOP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BCÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000	TE DE DERIVAÇÃO PVC SOLID. DN50MM	39174099	0500	5405	PC	2,00	8,50	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	CURVA 90 PVC SOLID. DN50MM	39174099	0500	5405	PC	1,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	FINAL DE LINHA 16MM	84248129	0500	5405	UNID	10,00	7,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	REGISTRO SOLID. 30 MM	39174099	0500	5405	UNID	5,00	26,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	CONECTOR INICIAL 16MM	84248121	0500	5405	UNID	10,00	11,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	CURVA 16MM	84248129	0500	5405	UNID	10,00	5,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	MANUEIRA FEMD PN 30	84248129	0500	5405	UNID	2000,00	1,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	MICROASPIRADOR DAN 2092	84248121	0500	5405	UNID	1800,00	1,00	1800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000	TUBO PVC SOLID. DN 50 PN 80	84248129	0500	5405	UNID	10,00	23,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

38981

Unidade de irrigação

FINANÇAS



313440



02333276

Processo PPM-00230-13
Coordenador (BRPH) FAPEMIG CAD - PPM-00230-13
Coordenador - ORC BANDOSA JOS BANTOS
Largo SHELLEY L. R. LIMA BARRALDA - Nº 000057
AF- 4223/2015

IMOBILIZADO
Núcleo Infraestrutura
02.103.116

Ass: *[Signature]*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTIVO: 02.103.116 de 2015 (02.103.116/2015) - Causa: produtor rural. 313899/98850 (Forma de pagamento): A VISTA (DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIRETO A CRÉDITO FISCAL DE IPI E ICMS) Nº MELO DESTA AF: 4223-15FRETE C/CENTRO DE CUSTO 9889PROCESSO NUMERO PPM00230-13

RESERVADO AO FISCO

Data de Faturamento	Identificação e Assinatura do Remetente	NFA-e Nº: 009.410.933 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	0 - Entrada 1 - Saída 1	 CHAVE DE ACESSO: 3116 0416 9077 4600 0113 5589 0009 4109 3310 2876 8129
	Nº: 009.410.933 Série: 890 Folha: 001 / 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfa.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162133912450 - 28/04/2016
--	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 28/04/2016
	ENDEREÇO CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N			BAIRRO / DISTRITO UFV	CEP 36570-000
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 3138997349	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 3.000,00	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	
	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.000,00					
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / A)	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	EST	CFOP	UNID/DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - UNIDADE DE IRRIGAÇÃO	842912	31	5608	UN	1,00	3000,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO: COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG - CVZ-PPM 00230-13(9089). COORD. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA- UFVJM- DIAMANTINA-MG. CONTRATO DE COMODATO COM NÚMERO DE REGISTRO FUNARBE: 126-16. NF DE COMPRA 000.000.057 DANILLO DANIEL LOPES CARVALHO-ME. Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL	
---	--

Jose Barboza
(AGR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ-3352-3.08/07
CONTROLE FUNARBE: 5305**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 10 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 143-12-X, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 10 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 143-12-X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 10 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 375-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

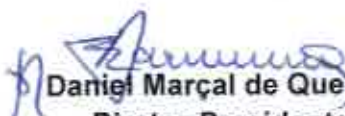
O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.


Diamantina/MG, 09 de setembro de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Danilo César Garcino
CPF: 130.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome:

CPF: 007.494.576-94

Registro Comodato: 375-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ-3352-3.08/07
CONTROLE FUNARBE: 5305**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 10 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 143-12-X, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 10 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 143-12-X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 10 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 375-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

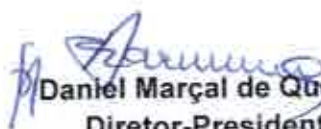
O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 09 de setembro de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe


Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Duílio César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome:


CPF: 027.454.576-94

Registro Comodato: 375-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ-3352-3.08/07
CONTROLE FUNARBE: 5305**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 020-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 020-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

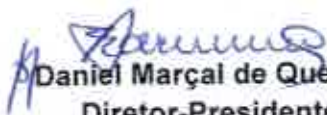
Registro Comodato: 132-14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF: _____
Guilio César Garcino
CPF: 130.174.646-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- 
Nome: _____
CPF: 007.494.576-94

Registro Comodato: 132-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ-3352-3.08/07
CONTROLE FUNARBE: 5305**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 020-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 020-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


Registro Comodato: 132-14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.

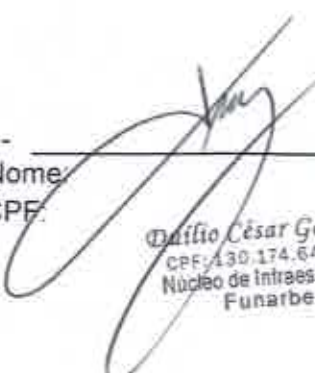

Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Delfio César Garcia
CPF: 130.174.646-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome:
CPF: 007.494.576-94

Registro Comodato: 132-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00283-09
CONTROLE FUNARBE: 6191

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 101-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 101-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do Instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

Registro Comodato: 252-14

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
CPF: _____
Dulcio César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome: _____
CPF: 002.494.576-94

Registro Comodato: 252-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00283-09
CONTROLE FUNARBE: 6191

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 101-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 101-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

Registro Comodato: 252-14

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe


**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF:


Danilo César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-

Nome:

CPF: 007.494.516-94

Registro Comodato: 252-14



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

- José Barbosa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00283-09
CONTROLE FUNARBE: 6191

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 31 de julho de 2012, registrado na Funarbe sob nº 303-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 31 de julho de 2012, registrado na Funarbe sob nº 303-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 31 de julho de 2016.

Registro Comodato: 301-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 30 de julho de 2014.



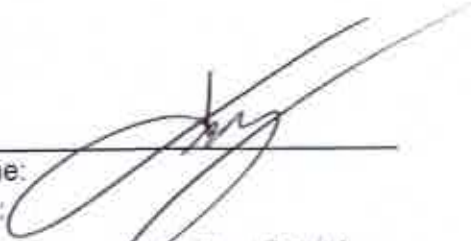
Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: _____
CPF: _____



Dullio César Garcino
CPF: 130.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome: _____
CPF: 004.949.576-84

Registro Comodato: 301-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00283-09
CONTROLE FUNARBE: 6191

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 31 de julho de 2012, registrado na Funarbe sob nº 303-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 31 de julho de 2012, registrado na Funarbe sob nº 303-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 31 de julho de 2016.

Registro Comodato: 301-14





CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 30 de julho de 2014.




Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)


TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:



Duffio César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome:



CPF: 007.4194.576-94

Registro Comodato: 301-14





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Jose Barbosa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA-APQ-01416-09
CONTROLE FUNARBE: 6473**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 06 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 192-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 06 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 192-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 06 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 367-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

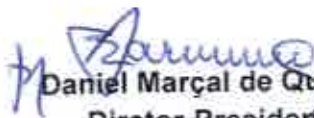
O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:



Quilô César Garcia
CPF: 120.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____

Nome:

CPF: 007.494.746-94



Registro Comodato: 367-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA-APQ-01416-09
CONTROLE FUNARBE: 6473**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 06 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 192-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 06 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 192-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 06 de setembro de 2016.

Registro Comodato: 367-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 05 de setembro de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente


Daniel Lima Carneiro
Assessor Administrativo-Financeiro
Núcleo de Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Duffio César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome:
CPF: 007.494.576-94

Registro Comodato: 367-14



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

não localizado!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

*Valter Carvalho
(AGR)*

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09
CONTROLE FUNARBE: 6338**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 23 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 105-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 23 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 105-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e ácordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 23 de abril de 2016.

Registro Comodato: 249-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

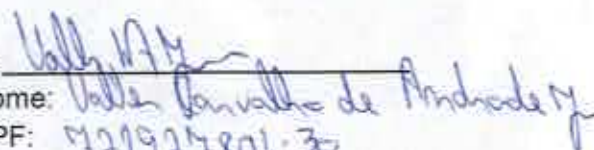
CPF:


Quilho César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-

Nome:

CPF:


Valter Carvalho de Andrade
CPF: 921927806-3

Registro Comodato: 249-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-PPM-00418-09
CONTROLE FUNARBE: 6338**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 23 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 105-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 23 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 105-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 23 de abril de 2016.

Registro Comodato: 249-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 22 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe


**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:


CPF:


Duffio Cesar Garcia
CPF: 389.74.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-

Nome:

CPF:


Walter Carvalho de Andrade
CPF: 172.927.806-30

Registro Comodato: 249-14

Katrina Guimarães
(2000)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CONTROLE FUNARBE: 7265

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 049-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 049-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura; para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


Registro Comodato: 211-14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Duffin César Garcino
CPF: 430.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- Karina Ribeiro
Nome:
CPF: 612.738-216-53

Registro Comodato: 211-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CONTROLE FUNARBE: 7265**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 049-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 049-12,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 211-14



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.

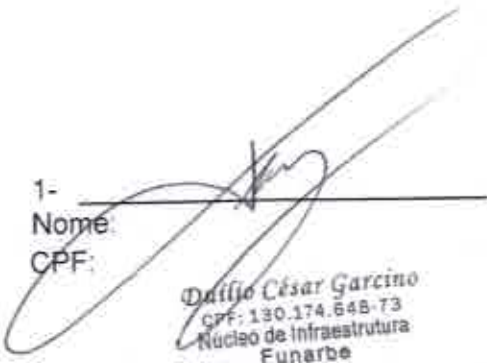

Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Danilo César Garcino
CPF: 130.174.548-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- Karina Ribeiro
Nome:
CPF: 612.738.216-53

Registro Comodato: 211-14



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

não localizado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CONTROLE FUNARBE: 7265

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 048-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 048-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 212-14



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF:


Quilho César Garcino
CPF: 137.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- Karina Ribeiro

Nome:

CPF: 612.738.216-53

Registro Comodato: 212-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CONTROLE FUNARBE: 7265**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 048-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 048-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 212-14






CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

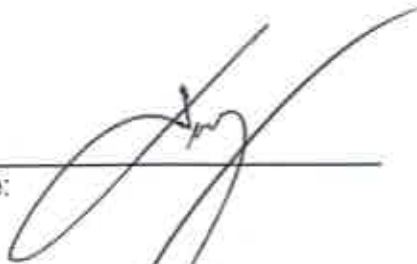
Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:



Dulcis César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- Karina Ribeiro

Nome:

CPF: 612.738.216-53

Registro Comodato: 212-14





FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Comodato: 324-15

- não localizado!

Elizabeth
(MUT)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB - APQ - 03463-10
CENTRO DE CUSTO: 7233**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 405-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 405-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

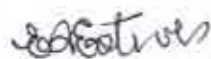
Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: **Angélica Lopes Cassimiro**
CPF: **Núcleo Administrativo**
CPF: 105.955.486-01
Funarbe


2- **Profª Dra. Elizabeth A. Esteves**
Departamento de Nutrição
UFVJM
Nome:
CPF: **722 875 436-00**





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB - APQ - 03463-10
CENTRO DE CUSTO: 7233**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 405-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 405-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.


Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.

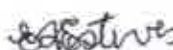


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe


Profª Dra. Elizabeth A. Esteves
Departamento de Nutrição
UFVJM
2- _____
Nome:
CPF: 722 875 436-00



Elizabeth Juliana
(NUT)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CDS - APQ-03463-10
CONTROLE FUNARBE: 7233

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 238-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 238-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 03 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 384-14




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 02 de julho de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Dulcio César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome:

CPF: 722875436-00


Prof.ª Dra. Elizabeth A. Esteves
Departamento de Nutrição
UFVJM

Registro Comodato: 384-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CDS - APQ-03463-10
CONTROLE FUNARBE: 7233**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 238-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 03 de setembro de 2012, registrado na Funarbe sob nº 238-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 03 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


Registro Comodato: 384-14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 02 de julho de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

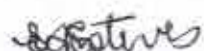
1- _____
Nome:
CPF:



Quilto César Garcia
CPF: 130.374.649-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome:

CPF: 722 875 436-00



Prof.ª Dra. Elizabeth A. Esteves
Departamento de Nutrição
UFVJM

Registro Comodato: 384-14



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-03016-10
CONTROLE FUNARBE: 7256**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 061-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 061-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 207-14



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarb

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF: _____
Duílio César Garcino
CPF: 130.174.646-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- 
Nome: Roberto Carlos de Jesus
CPF: 429.217.401-9

Registro Comodato: 207-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-03016-10
CONTROLE FUNARBE: 7256**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 061-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 061-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

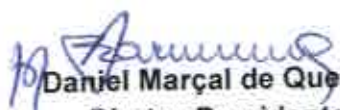
Registro Comodato: 207-14

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente


Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:
CPF:



Quilho César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-

Nome:
CPF:



Marcelo Marcos Reis
CPF: 42921724049

Registro Comodato: 207-14



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

- não localizado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

Marcelo Mattos
(700)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ-APQ-03260-09
CONTROLE FUNARBE: 6547**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

Registro Comodato: 244-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.



Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente


Daniel Lima Carneiro
Setor Administrativo-Financeiro
Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Duffio César Garcia
CPF: 130.174.048-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- _____
Nome: 
CPF: 423 217 24049

Registro Comodato: 244-14



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ-APQ-03260-09
CONTROLE FUNARBE: 6547**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

Registro Comodato: 244-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe.


Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Dulce César Garcino
CPF: 130.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-


Nome: **NAYZELO MARTINS BARBOSA**
CPF: **482 97 24041**

Registro Comodato: 244-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ-APQ-03260-09
CONTROLE FUNARBE: 6547**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da Cláusula Nona do Contrato aditado, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 02 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 162-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Nona do instrumento originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 02 de abril de 2016.

Registro Comodato: 244-14



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 1º de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe


Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Danilo César Garcino
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-


Nome: Anderson Matheus Aguiar
CPF: 423 2784049

Registro Comodato: 244-14



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CVZ-APQ-03260-09
CONTROLE FUNARBE: 6547**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Departamento de Zootecnia do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Projektor multimidia Modelo MP-515	01	R\$ 1.187,38	NF 000675 Texasoft Informática Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção dos objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;





- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos; a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, 11 de agosto de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Angélica Lopes Cassimiro
Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2-
Nome:
CPF:


EDSON DE AZEVEDO RAMOS
CPF: 429 67 24049





Nargila Dadalt
ME

NOTA FISCAL

124319

SAÍDA ENTRADA

Nº 000675

1.ª Via - Dest/Emitente

Av. José Paulino da Costa, 52 - Centro - Telefax: (35) 3291-7141
CEP 37.130-000 ALFENAS - MG

CNPJ
05.874.311/0001-01
INSC. EST.
016.257.942.00.51

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA** CFOP: **5406** Inc. Est. do SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES** CNPJ / CPF: **80.380.508/0001-51** DATA DE EMISSÃO: **04/11/11**
ENDEREÇO: **ENDERECO SEDE S/No** BAIRRO / DISTRITO: **CAMPUS DA UFU** CEP: **36570-000** DATA SAÍDA - ENTRADA:
MUNICÍPIO: **VIOSA** FONE / FAX: UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA:

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	PROJETOR MULTIMÍDIA BEM/MODELO MP-515			UN	01	1.187,38	1.187,38	-	-	-
	AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 7283/11									
	PROCESSO: 5574/11									
	PE.DIDO DE COMPRA: 6076/11									
	BENTRO DE LUSTO: 6547-FAPEMIG/02									
	APQ: 03860-09									
	DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO									
	AS: 0364-6 C/C: 31082-4 BANCO BRASIL									
	NARGILA DADALT - ME									



134319

FUNARBE

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
-	-	-	-	1.187,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
-	-	-	-	1.187,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO: **1** PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **NÃO GERA DIREITO A CREDITO**

RESERVADO AO FISCO

Favor conferir a mercadoria no ato de entrega, não aceitaremos reclamações posteriores a assinatura de entrega de Nota

GRÁFICA ALFENAS LTDA - ME - Rua Ministro Saigado Filho, 300 - Centro - CEP 37.130-000 - Alfenas - MG - CNPJ 21.882.880/0001-00 - Inc. Est. 016.480508.0075
10 blocos 50x5 de 000251 a 000750 - Autorização 002552802004 da AF de Alfenas em 28/12/2004 - Impresso em 06/01/2005

RECEBI(EMOS) DE NARGILA DADALT - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: **NOTA FISCAL Nº 000675**



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CVZ-APQ-03260-09
CONTROLE FUNARBE: 6547**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Departamento de Zootecnia do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Projektor multimídia Modelo MP-515	01	R\$ 1.187,38	NF 000675 Texasoft Informática Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção dos objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;



- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, 14 de Agosto de 2016.


Luiz Eduardo Dias
Diretor/Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Angélica Lopes Cassimiro
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- 
Nome: Angélica Lopes Cassimiro
CPF: 424.217.240-74



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, nacionalidade brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e uso, para utilização no Departamento de Ciências biológicas do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Memória 4 Gb DDR3 1333 Kingston Valor unitário: R\$ 72,0675	04	R\$ 4.052,00	NF 000011208 Omega Informática Ltda.
Disco rígido 1 TB WD Caviar Green WD10EARS Sata 3 GBS Valor unitário: R\$ 308,025	02		
Gravador DVD Sata Samsung preto Valor unitário: R\$ 49,005	02		
Gabinete 04 baias K-MEX-CX-7256 Valor: R\$ 67,545	02		
Mouse óptico USB preto Mtek PM556 Valor: R\$ 12,75	02		
Monitor 21,5 LED LG E2241S Valor unitário: R\$ 400,735	02		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

REGISTRO FUNARBE: 422-12



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

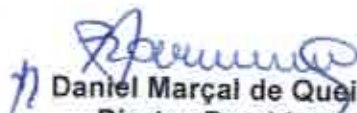
O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 201__.



 Daniel Marçal de Queiroz
 Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
 Diretor Administrativo-Financeiro
 no Exercício da Presidência-Funarbe


 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
 Mucuri (UFVJM)
 (carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
 Nome: 
 CPF: _____
 Dullio César Garcino
 Núcleo de Infraestrutura
 Funarbe

2-
 Nome: 
 CPF: 003.630.336-45



1 CÓDIGO UNID. ADM. E DESCRIÇÃO SRF
982 AF/2 NIVEL/VICOSA

2 DESCRIÇÃO UNID. ADM.
AF/2 NIVEL/VICOSA

3 MUNICÍPIO E UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ENTIDADE AUTORIZADA À EMISSÃO
VICOSA - AF713060

**NOTA FISCAL
AVULSA
Saída**

Nº
003.725.211

4 NATUREZA DA OPERAÇÃO
OUTRAS SAÍDAS

5 CFOP
5.949

8 INSC. EST. SUBST. TRIBUT.

10 NOME / NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

12 ENDEREÇO
CAMPUS EDIFICIO SEDES/N

13 BAIRRO / DISTRITO
UFV

14 CEP
36570-000

15 MUNICÍPIO
4082 - VICOSA

16 FONE / FAX
38997312

17 UF
MG

18 PAÍS
BRASIL

19 INSCRIÇÃO

11 CPF / CNPJ
20.320.503/0001-51

1ª VIA
DESTINATÁRIO

20 NOME / NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

22 ENDEREÇO
RODOVIA MGT 367 KM 5835000

23 BAIRRO / DISTRITO
ALTO DA JACUBA

24 CEP
39100-000

25 MUNICÍPIO
3036 - DIAMANTINA

26 FONE / FAX

27 UF
MG

28 PAÍS
BRASIL

29 INSCRIÇÃO ESTADUAL
001476999.00-73

21 CPF / CNPJ
16.888.315/0001-57

7 DATA DA EMISSÃO
17/10/2013

8 DATA SAÍDA / ENTRADA
17/10/2013

9 HORA DA SAÍDA

30 Nº ITEM	31	32 Cód. EST. TRIB.	33 UNIDADE	34 QUANTIDADE	35 VALOR UNITÁRIO	36 VALOR TOTAL	37 ALIQ. ICMS
1	OUTROS MONITOR LED 21.5" LG E2241S	40	UN	2,00	400,735	R\$ 801,47	0,0%
2	OUTROS MICROCOMPUTADOR INTEL 1155P CORE I5-2310 2.90GHZ. E ACCESS	40	UN	2,00	1.625,265	R\$ 3.250,53	0,0%



38 BASE CÁLCULO ICMS OPER. ***

39 VALOR ICMS OPER. ***

40 BASE CÁLC. ICMS ST OPER. ***

41 VALOR ICMS ST OPER. ***

42 VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 4.052,00

43 VALOR DO FRETE ***

44 VALOR DO SEGURO ***

45 OUTRAS DESPESAS ***

46 VALOR TOTAL DO IPI ***

47 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.052,00

48 Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO

49 Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO

50 NÚMERO E DATA (AAD / AI)

51 NOME / NOME EMPRESARIAL

52 CPF / CNPJ

53 INSCRIÇÃO ESTADUAL

54 ENDEREÇO

55 BAIRRO / DISTRITO

56 CEP

57 MUNICÍPIO

58 UF

59 PLACA

60 RENAVAM

61 FRETE POR CONTA (TOMADOR) 1-REMETENTE 2-DESTINATARIO 3-OUTROS

62 QUANTIDADE 0,00

63 ESPÉCIE

64 MARCA

65 NÚMERO 0

66 PESO BRUTO

67 PESO LÍQUIDO

68 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES: CONTRATO DE COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVÊNIO FAPEMIG CRA(7634), COORDENADOR RICARDO ANDRADE BARATA, LOCAL UFVJM, NF:000011208-OMEGA.

69 RESERVADO AO IEF

70 RESERVADO AO FISCO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: 1 - REMETENTE 2 - DESTINATÁRIO 3 - TRANSPORTADOR 4 - DETENTOR 5 - MOTORISTA

71 CÓDIGO DE BARRAS / CÓDIGO DE ACESSO

72 DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS DADOS APRESENTOS NESTE DOCUMENTO FISCAL

NOME _____ DOC. IDENTIDADE _____

ASSINATURA TRANSPORTADOR / MOTORISTA _____

ASSINATURA _____ DOC. IDENTIDADE _____



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, nacionalidade brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e uso, para utilização no Departamento de Ciências biológicas do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Memória 4 Gb DDr3 1333 Kingston Valor unitário: R\$ 72,0675	04	R\$ 4.052,00	NF 000011208 Omega Informática Ltda.
Disco rígido 1 TB WD Caviar Green WD10EARS Sata 3 GBS Valor unitário: R\$ 308,025	02		
Gravador DVD Sata Samsung preto Valor unitário: R\$ 49,005	02		
Gabinete 04 baias K-MEX-CX-7256 Valor: R\$ 67,545	02		
Mouse óptico USB preto Mtek PM556 Valor: R\$ 12,75	02		
Monitor 21,5 LED LG E2241S Valor unitário: R\$ 400,735	02		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

REGISTRO FUNARBE: 422-12



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 201__.

19 
Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

X
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Júlio César Garcia
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome:
CPF:


Ricardo Barata
003.630.356-45





FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

SPT-185/2014

Viçosa, 6 de maio de 2014

A

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Rua Glória, 187 – Autarquia Federal
Diamantina/MG
CEP: 39100-000

Gerente do Setor de Patrimônio

Senhor (a):


Encaminhamos os contratos de Comodato celebrados entre a Fundação Arthur Bernardes e a UFVJM, referente aos equipamentos relacionados nas notas fiscais números 003.725.211 (registros Funarbe: 422/12), adquiridos para pesquisa com recursos do convênio FAPEMIG (7534).

Esclarecemos que o equipamento se encontra na UFVJM.

Solicitamos por gentileza a devolução de uma das vias datada e assinada para darmos continuidade ao processo.

Para dúvidas, contato pelo e-mail dcgarcino@funarbe.org.br

Atenciosamente



Dullio César Garcino
Núcleo de Infraestrutura

lbb

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).****CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Ciências Biológicas, no Laboratório de Parasitologia do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Notas Fiscais
Capela de Fluxo Laminar Vertical, Modelo FLV-656/3 nº de série 01170/14 – FilterFlux Valor: R\$ 9.900,00	01	R\$ 42.388,00	NF 000.000.803
Centrifuga de Bancada Refrigerada, Modelo Universal 320R, Marca Hettich (série 6281) e acessórios Valor: R\$ 32.488,00	01		NF 000.044.704

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Registro Comodato: 442-14




CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 442-14



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 2014.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente


Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:



Duffio César Garcia
CPF: 130.174.640-73
FUNARBE

2- _____
Nome:
CPF:

Registro Comodato: 442-14



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).

**CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Ciências Biológicas, no Laboratório de Parasitologia do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Notas Fiscais
Capela de Fluxo Laminar Vertical, Modelo FLV-656/3 nº de série 01170/14 – FilterFlux Valor: R\$ 9.900,00	01	R\$ 42.388,00	NF 000.000.803
Centrifuga de Bancada Refrigerada, Modelo Universal 320R, Marca Hettich (série 6281) e acessórios Valor: R\$ 32.488,00	01		NF 000.044.704

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Registro Comodato: 442-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 442-14

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 2014.



Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente



**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:


Dulcio César Garcia
CPF: 130.374.648-73
FUNARBE

2- _____
Nome:
CPF:

Registro Comodato: 442-14

REEMBOLSO DE FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP DE PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL IMPLICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.803
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FUNARBE FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3003 - VILA INDUSTRIAL, Piracicaba, SP - CEP: 13412227 - Fone/Fax: 1934255571	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.803 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3514 9708 0404 7300 0124 5500 1000 0008 0317 1837 0030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	MATÉRIA DA OPERAÇÃO VENDA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 535387012119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 08.040.473/0001-24
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE		20.320.503/0001-51	21/07/2014
ENDEREÇO ED. SEDE, S/N -	BARRIO/DISTRITO CAMPUS DA UFV	CEP 36570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/07/2014
MUNICÍPIO Vicosá	IBRGEAX 3138997300	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.900,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.900,00
VALOR TOTAL DA NOTA 9.900,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.900,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL Jamef Transportes Ltda	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 20.147.617/0020-04
ENDEREÇO Rua James Clerck Maxwell, 45	MUNICÍPIO Campinas	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244379080113		
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Nº ANH	CX	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIC.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
0008	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL - MODELO: FLV-6560 - Nº SÉRIE: 0117014 - FILTERFLUX	84798190	0101	6101	UN	1,0000	9.900,0000	9.900,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 HABITOLOGIA, SALA 311/312 -- A/C BR. RICARDO BARATA.

35328

FUNARBE

 02122868	Processo: CRA - RDP-00011-10 Convênio: (7534) FAPEMIG CRA - RDP-00011-10 Coordenador: RICARDO ANDRADE BARATA Lenc.: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 000803 AF: 3096/2014
---	---


FUNARBE








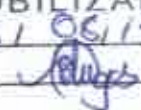
 259754

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 150107	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE O APROVEITAM ENTO DO ICMS ALÍQUOTA 3,48% - PIS 0,34% - COFINS 1,42% -- B EF, AF: 3096/14 - FRETE CIF -CENTRO DE CUSTO: 7534 - PROC. Nº: CRA-RDP-00011-10 - COD. PACTO: 30 DIAS, Dados bancário: (001) Banco do Brasil Ag. 4049-5 - Cc. 9361-0 -- LOCAL DE ENTREGA: UFVJM - CAMPUS JN, RODOVIA MG 267, KM 583, Nº 5000 - ALTO DA JACUBA - CEP: 39100-000 - DIAMANTINA - MG - - - PRÉDIO DCB/DCBLO, OPTO. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LAB DE PA	RESERVADO AO FISCO IMOBILIZADO 01/08/14 ASS.  442-14
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE analitica NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RUA ASSUNGUI, 432 - VILA GUMERCINDO 04131-000 SAO PAULO - SP Fone: (11) 2162-8080 analitica@novanalitica.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.044.704 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3514 0767 7746 7900 0147 5500 1000 0447 0414 5318 0614 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ/REC.TERCEIROS N/CONTR.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140432944868 16/07/2014 10:48:24																																																																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113.443.290.110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 67.774.679/0001-47																																																																												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE																																																																																
ENDEREÇO R EDIFICIO SEDE, S/N		BAIRRO / DISTRITO CAMPUS DA UFV		CEP 36570-000																																																																												
MUNICÍPIO VICOSA		UF MG		FONE / FAX (31) 3899-7300																																																																												
FATURA / DUPLICATA 44704-1 13/08/2014 32.488,00		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DA SAÍDA																																																																												
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																																
BASE CÁLC ICMS 15.883,38		VALOR ICMS 2.859,01		TOTAL DOS PRODUTOS 32.488,00																																																																												
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR APROX TRIB 11.123,89																																																																												
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 32.488,00																																																																												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																
NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES LIMITADA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CNPJ / CPF 20.147.617/0022-76																																																																												
ENDEREÇO RUA MIGUEL MENTEM, 500		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP																																																																												
QUANTIDADE 2		ESPECIE VOLUMES		PESO BRUTO 60,000																																																																												
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 55,000																																																																												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> <th>V.APROX. TRIBUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>119304</td> <td>1406-CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA, MODELO UNIVERSAL 320R, MARCA HETTICH (SÉRIE: 6281), ACOMPANHA ACESSÓRIOS.</td> <td>84211910</td> <td>120</td> <td>6108</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>32.488,00</td> <td>32.488,00</td> <td>15.883,38</td> <td>2.859,01</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0,00</td> <td>11.123,89</td> </tr> <tr> <td colspan="15"> *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LAB. DE PARASITOLOGIA - AV. RICARDO BARATA, CONF. ART. 1, DEC. 5.468/18.06.05, ALÍQUOTA DO IPI REDUZIDA PARA ZERO - BASE DE CÁLCULO DO ICMS RED. 51,11%, CONF. CONV. 52/1991, INCISO II DO RICMS - DEC. 56.804 DE 03 DE MARÇO DE 2011. </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> FUNARBE  259357 </td> <td colspan="13"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> FUNARBE  02122865 </td> <td colspan="13"> Processo: CRA - RDP-00011-10 Convênio: (7534) FAPEMIG CRA - RDP-00011-10 Coordenador: RICARDO ANDRADE BARATA Lanc: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 044704 AF: 3095/2014 </td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX. TRIBUTOS	119304	1406-CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA, MODELO UNIVERSAL 320R, MARCA HETTICH (SÉRIE: 6281), ACOMPANHA ACESSÓRIOS.	84211910	120	6108	UN	1	32.488,00	32.488,00	15.883,38	2.859,01	0,00	18	0,00	11.123,89	*CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LAB. DE PARASITOLOGIA - AV. RICARDO BARATA, CONF. ART. 1, DEC. 5.468/18.06.05, ALÍQUOTA DO IPI REDUZIDA PARA ZERO - BASE DE CÁLCULO DO ICMS RED. 51,11%, CONF. CONV. 52/1991, INCISO II DO RICMS - DEC. 56.804 DE 03 DE MARÇO DE 2011.															FUNARBE  259357															FUNARBE  02122865		Processo: CRA - RDP-00011-10 Convênio: (7534) FAPEMIG CRA - RDP-00011-10 Coordenador: RICARDO ANDRADE BARATA Lanc: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 044704 AF: 3095/2014												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APROX. TRIBUTOS																																																																		
119304	1406-CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA, MODELO UNIVERSAL 320R, MARCA HETTICH (SÉRIE: 6281), ACOMPANHA ACESSÓRIOS.	84211910	120	6108	UN	1	32.488,00	32.488,00	15.883,38	2.859,01	0,00	18	0,00	11.123,89																																																																		
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LAB. DE PARASITOLOGIA - AV. RICARDO BARATA, CONF. ART. 1, DEC. 5.468/18.06.05, ALÍQUOTA DO IPI REDUZIDA PARA ZERO - BASE DE CÁLCULO DO ICMS RED. 51,11%, CONF. CONV. 52/1991, INCISO II DO RICMS - DEC. 56.804 DE 03 DE MARÇO DE 2011.																																																																																
FUNARBE  259357																																																																																
FUNARBE  02122865		Processo: CRA - RDP-00011-10 Convênio: (7534) FAPEMIG CRA - RDP-00011-10 Coordenador: RICARDO ANDRADE BARATA Lanc: SHIRLEY FERREIRA BARBOSA - NF: 044704 AF: 3095/2014																																																																														
DADOS ADICIONAIS																																																																																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *LOCAL DE ENTREGA: ROD MGT 367, KM 583, 5000 - SALA 311/312 - ALTO DA JACUBA - 39100-000-DIAMANTINA-MG - CNPJ: 16.888.515/0001-57 RV-61392/2014 DIG:CR DIV:BP gp=RD gv=RV ip=VD vn=ARC e-mail: cel@funarbe.org.br Fone Transp: (11)2121-6161 DADOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG. 3322-7 - C/C. 3764-8 - AG. EMPRESARIAL IPIRANGA-SAO PAULO/SP - A/N. 3095/14 - CENTRO DE CUSTO: 7534-FAPEMIG CRA-RDP-00011-10 - PROCESSO: 233/014 - PEDIDO COMPRA: 2305/14 - IBIS PEREIRA CAETANO - ENTREGA: UFVJM - CAMPUS JK - PRÉDIO DCB/DCBIO - DEPTO.				RESERVADO AO FISCO IMOBILIZADO 05/05/14 ASS.  442-14																																																																												
RECEBEMOS DE NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/07/2014 VALOR TOTAL: 32.488,00 DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE - ROD MGT 367, KM 583, 5000, ALTO DA JACUBA, 39100-000-DIAMANTINA-MG																																																																																
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																																														
		NF-e N° 000.044.704 SÉRIE 1																																																																														

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebente	NFA-e Nº: 005.167.091 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 005.167.091 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3114 0816 9077 4600 0113 5589 0005 1670 9119 5690 0366 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141615175203 - 12/08/2014
---------------------------------------	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-61		DATA DA EMISSÃO 12/08/2014
	ENDEREÇO CAMPUS Edifício sede		BAIRRO / DISTRITO UFV		CEP 36570-000
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997361	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL

VALORES IMPRINTA	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 42.388,00
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPJ R\$ 0,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (MD / A)

TRANSPORTADOR (OBRIGADO TRANSPORTAR)	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - CAPELA DE FLUXO LÂMINAR VERTICAL MODELO PLV-6993	9	40	5999	UN	1,00	42388,00	42388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA MODELO	9	40	5999	UN	1,00	3244,00	3244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cra (7534), coord. Ricardo Andrade Barata, local: UFVJM. CC: 442-14.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

SPT – 831/14

Viçosa, 18 de agosto de 2014

A
UFVJM
Gerente
Setor de Patrimônio

Prezado(a) Senhor(a):

Encaminhamos o contrato de comodato celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, referente ao equipamento relacionado na nota fiscal número 005.187.091 (registro funarbe: 442/14), adquiridos para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cra (7534).

Esclarecemos que o equipamento se encontra na UFVJM.

Solicitamos por gentileza, a devolução de uma das vias, datada e assinada, para darmos continuidade ao processo.

Para mais informações, favor entrar em contato pelo e-mail dcgarcino@funarbe.org.br

Atenciosamente,


Duílio Cesar Garcino
Núcleo de Infraestrutura



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

Registro Comodato: 322-15

- não localizado

Maezela Jery
(AGR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG APQ - 02049-10
CENTRO DE CUSTO: 7326**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 416-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 416-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Angélica Lopes Cassimiro
CPF: Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- Maucela Carlota Nuy
Nome: Maucela Carlota Nuy
CPF: 045.226.326-30





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG APQ - 02049-10
CENTRO DE CUSTO: 7326**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 416-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 416-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.


Luiz Eduardo Dias
 Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
 Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
 (carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- 
 Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*
 CPF: *105.955.486-01*
 Núcleo Administrativo
 Funarbe

2- *Maíra Carla Nery*
 Nome: *Maíra Carla Nery*
 CPF: *045.226.526-30*





FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

- não localizado

- Marcela Keny
(AGR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ- 02049-10
CONTROLE FUNARBE: 7326

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 051-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 051-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 210-14





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

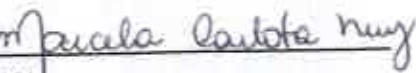
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Danilo César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- 
Nome:
CPF: 045.226.326-30

Registro Comodato: 210-14



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
(UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG APQ- 02049-10
CONTROLE FUNARBE: 7326**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 051-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 09 de abril de 2012, registrado na Funarbe sob nº 051-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 02 (dois) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 09 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 210-14






CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 08 de abril de 2014.


Daniel Marçal de Queiroz
Diretor-Presidente

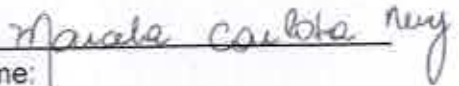
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Danilo César Garcino
CPF: 130.174.548-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2- 
Nome:
CPF: 045.226.326-30

Registro Comodato: 210-14



- Arnaucci Pierucci

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB – APQ-04005-10
CENTRO DE CUSTO: 7779**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 314-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 314-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.




Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:
CPF:



Angélica Lopes Cassimiro
Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- _____

Nome:

CPF: 16318371800



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CBB – APQ-04005-10
CENTRO DE CUSTO: 7779**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, Autarquia Federal com sede na rua da Glória, nº 187, Diamantina/MG, cep: 39100-inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 314-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e retificação do valor do bem do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 12 de dezembro de 2013, registrado na Funarbe sob nº 314-12.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 11 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Diamantina/MG, 11 de dezembro de 2015.

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

Angélica Lopes Cassimiro
Núcleo Administrativo
CPF: 105.955.486-01
Funarbe

2- _____

Nome:

CPF:

10912370000



Retornar!

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG SHA - APQ-04577-10
CENTRO DE CUSTO: 7816**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, que se destina a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, em perfeito estado de conservação com a finalidade de ser utilizado na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades localizada no *Campus JK*, Prédio Administrativo II, com sede na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Impressora HP DeskJet D2050 ALL IN One CH350C AK4	01	R\$ 243,78	NF 000285 Texasoft Informática Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

Registro Comodato: 090-15

- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 090-15



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:

Danilo Cesar Garcia
CPF: 330.174.848-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome:
CPF:

Mariana Galvão
CPF: 022.086.217-56

Registro Comodato: 090-15

Retocnae!

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CONVÊNIO: FAPEMIG SHA - APQ-04577-10
CENTRO DE CUSTO: 7816**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, que se destina a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, em perfeito estado de conservação com a finalidade de ser utilizado na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades localizada no *Campus* JK, Prédio Administrativo II, com sede na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Impressora HP DeskJet D2050 ALL IN One CH350C AK4	01	R\$ 243,78	NF 000285 Texasoft Informática Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

Registro Comodato: 090-15



- a) Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodatado, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodatado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodatado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

Registro Comodato: 090-15



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de ____ de 20__.


Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1-
Nome:
CPF:


Quirino César Garcino
CPF: 130.174.546-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe

2-
Nome:
CPF:


Adriano Gomes de Paiva
072086-217-56

Registro Comodato: 090-15

Data de Emissão	Identificação e Assinatura do Remetente	NFA-e Nº: 006.377.385 SÉRIE: 890
-----------------	---	---

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS CNPJ: 16907746000113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº: 006.377.385 Série: 890 Folha: 001 / 001	 CHAVE DE ACESSO 3115 0318 9077 4600 0113 5589 0006 3773 8513 1210 1927 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
---	---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
--	---------------------------------

REMETENTE	CPF / CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	20.320.503/0001-51	13/03/2015
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA/SAÍDA
CAMPUS edif. sede, s/n	CEP	13/03/2015
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF
4082 - VICOSA	38997385	MG
PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASIL		

DESTINATÁRIO	CPF / CNPJ
NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	16.888.315/0001-57
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO
RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000	ALTO DA JACUBA
MUNICÍPIO	FONE / FAX
3036 - DIAMANTINA	UF
PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MG	BRASIL
	001476999.00-73

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PROD.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,78
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO	Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO	NÚMERO E DATA (AAD / AI)		

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
ENDEREÇO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00			0	0,00	0,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOME	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - IMPRESSORA HP DESKJET D2020 ALL IN ONE Q8590C A4A	0	51	5003	UN	1,00	243,78	243,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSOS DO CONVENIO FAPEMIG (7816), COORD. TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE, LOCAL [REDACTED], NF 285 TEX.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE TEXASOFT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000285 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



TEXASOFT
INFORMATICA LTDA
Rua Desembargador
Edesio Fernandes,
049, Monte Libano,
Lavras - MG - 37.200-
000
Fone: 3538212268
www.texasoft.com.br
vendas@texasoft.com.br

DANFE
Documento
Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saida
Nº
000285
SERIE: 1
Página: 1 de
1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3112 0808 9009 7400 0133 5500 1000 0002 8514 6789 6789

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Selfaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Inscrição Estadual 001.043.713.0061	Inscr. est. do substrib.	Número de protocolo de autorização de uso de NF-e 131120824112659	CNPJ 08.900.974/0001-33
--	--	--------------------------	--	----------------------------

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 27/08/2012
Nome / Razão Social FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		Bairro UFV	CEP 36.570-000	Data saída 27/08/2012
Endereço Campus Universitário, S/N		Fonte/Fax (31) 3899-3911	UF MG	Hora saída 09:39
Município Viçosa				

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
000285/1	03/09/2012	243,78						

Cálculo do imposto


Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	243,78
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor total da nota
				243,78

Transportador/Volumes transportados

Nome EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/2601-53
Endereço RUA RAUL SOARES - nº 159	Município Lavras			UF MG	Inscrição Estadual 0620144620013
Quantidade 1	Espécie VOLUME	Marca	Numeração	Peso bruto 0,00	Peso líquido 0,00

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	% ICMS	% IPI
222	IMPRESSORA HP DESKJET D2050 ALL IN ONE CH360C AK4	84433110	0500	5.405	UN	1,00	243,78	243,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



173203
FUNARBE

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO 5168/12
CENTRO DE CUSTO: 7816 - FAPEMIG/SHA/APQ-04577-10

CONDIÇÃO PAGAMENTO ACIMA VALIDA APOS ENTREGA NO DESTINATARIO DA AF

DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO:
BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0364-6 / CONTA: 04549-43671-10

Obtenha o arquivo digital em <http://www.bling.com.br/nfe>

Reservado ao fisco

27/08/2012 15:13:49



FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

SPT- 233/2015

Viçosa, 8 de abril de 2015

A
Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Rua Glória, 187
Diamantina - MG
CEP: 39100-000

José Barbosa dos Santos

Prezado(a) Senhor(a);

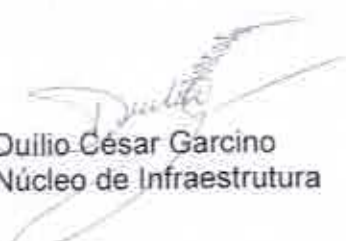
Encaminhamos o Contrato de Comodato celebrado entre a Fundação Arthur Bernardes e a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), referente ao equipamento relacionado na nota fiscal número 006.377.385 (registro FUNARBE: 090/15), adquirido para pesquisa com recursos do convênio Fapemig (7816).

Esclarecemos que o equipamento se encontra na UFVJM.

Solicitamos por gentileza a devolução de uma das vias datada e assinada para darmos continuidade ao processo no prazo máximo de 30 dias.

Para dúvidas, contato pelo e-mail dgcarcino@funarbe.org.br

Atenciosamente,


Dullio César Garcino
Núcleo de Infraestrutura